



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

PROGRAMA DE OXIGENAÇÃO DOMICILIAR – POD PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR – PID NUTRIÇÃO ENTERAL/PARENTERAL

Última atualização em 25/02/2014

A Resolução PRESI/SECBE nº 30, de 17/12/2013, que estabeleceu os critérios para a cobertura de despesas com órteses, próteses e/ou materiais especiais médico-odonto-hospitalares/OPMES, dispõe que a cobertura de despesas com OPMES é **exclusivamente para procedimentos cirúrgicos. É vedada** a cobertura para procedimentos **não** cirúrgicos.

O serviço de Oxigenoterapia domiciliar é fornecido gratuitamente pela rede pública do Distrito Federal.

O Setor de Serviço Social/SETSOC, vinculado à Divisão de Assistência à Saúde/DIASA, visitou o Núcleo Regional de Atenção Domiciliar – NRAD de Taguatinga e obteve as seguintes informações:

Núcleo Regional de Atenção Domiciliar – NRAD:

- Existem 15 equipes de NRAD no DF, distribuídas no Plano Piloto e cidades satélites. O responsável pelo paciente deve procurar o NRAD mais próximo de sua residência e requerer a inclusão do paciente no programa que necessita.
- São admitidos somente pacientes considerados de alta complexidade.
- Não são atendidos pacientes sob ventilação mecânica. Estes estão internados em hospitais ou em Home Care.
- O NRAD não oferece serviço de Home Care.
- Oferece atendimento em dois programas:

1. Programa de Internação Domiciliar – PID;

2. Programa de Oxigenação Domiciliar – POD.

- Para participar de qualquer um dos dois é necessário preencher alguns requisitos que são avaliados pela equipe do NRAD, como, por exemplo, presença de cuidador para acompanhar o paciente.

1. Programa de Oxigenação Domiciliar – POD:

Para solicitar a inclusão de paciente neste programa, entregar na secretaria da unidade de NRAD onde mora o paciente:

- Relatório médico com a situação clínica do paciente, CID e valores da gasometria (não é obrigatório ser médico do SUS);
- Cópia da gasometria;
- Cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Cartão do SUS e comprovante de residência (o comprovante deve conter o CEP e, caso não esteja no nome do paciente, deve apresentar também uma declaração do dono da casa informando que o paciente reside no local).

- ✓ Caso seja aprovado o cadastro do paciente, deve ser assinado um termo de compromisso pelo responsável, comprometendo-se com a guarda e conservação do equipamento. Este termo deve ser registrado em cartório.
- ✓ Após aprovado o cadastro e assinado o termo de compromisso, o NRAD encaminhará informação à empresa terceirizada que fornecerá o equipamento ao paciente.
- ✓ Quem fornece o equipamento no DF é a empresa Global, que também se responsabiliza por sua manutenção e pelo treinamento do paciente/cuidador.
- ✓ O processo do POD dura em média 15 dias úteis, entre o dia da solicitação e a instalação do equipamento.
- ✓ Dentro deste Programa de Oxigenação, são realizadas visitas pela equipe do NRAD de três em três meses.
- ✓ De seis em seis meses é necessário enviar nova gasometria para o NRAD.

2. Programa de Internação Domiciliar – PID:

Para solicitar a inclusão de paciente neste programa, entregar na secretaria da unidade de NRAD onde mora o paciente:

- Relatório médico com a situação clínica do paciente e CID (não é obrigatório ser médico do SUS);
- Cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Cartão do SUS e comprovante de residência (o comprovante deve conter o CEP e, caso não esteja no nome do paciente, deve apresentar também uma declaração do dono da casa informando que o paciente reside no local);

- ✓ É obrigatório a designação de um cuidador legal para acompanhar o paciente;
- ✓ É necessário levar a documentação também do cuidador;
- ✓ Neste Programa de Internação Domiciliar são realizadas visitas pelos profissionais do NRAD, periodicamente, de acordo com a necessidade do paciente. Os profissionais são: médico, enfermeiro, fisioterapeuta, nutricionista, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo.

3. **Nutrição Enteral/Parenteral:**

Dentro do PID – Programa de Internação Domiciliar é possível administrar a **nutrição enteral**, ou seja, a administrada por meio de sonda (estômago ou intestino). Mas não é feita a **nutrição parenteral**, ou seja, via venosa, pois esta necessita de um acompanhamento médico e/ou de enfermagem. No caso da **nutrição enteral**, a família deve se cadastrar no SUS e ir buscar o alimento na unidade responsável.

Maiores informações poderão ser solicitadas diretamente na Secretaria de Saúde do GDF. O telefone do NRAD visitado pela equipe do SETSOC/DIASA em Taguatinga é 3351-4623. Neste número, o servidor pode obter os contatos do NRAD mais próximo de sua residência.